



ANEXO I – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS
EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N° 001/2022

NÍVEL MÉDIO

EMPREGO 201: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Atribuições: Auxiliar e assistir as crianças na higiene pessoal (fraldas, banho, higiene bucal, assepsia de mãos e rosto), sempre que necessário, e nos horários estabelecidos pela rotina escolar, visando a sua saúde e bem-estar; Oferecer e/ou administrar alimentação às crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária e suas peculiaridades, visando à aquisição de hábitos saudáveis e demais condições necessárias ao seu pleno desenvolvimento (autonomia); Organizar o ambiente para horário de repouso das crianças (colchonetes, lençóis, fronhas, cobertores) bem como observar ventilação, luminosidade, temperatura, visando seu bem-estar; Zelar pelo material individual das crianças (fraldas, roupas, pentes, mamadeiras) bem como pelos recursos pedagógicos coletivos da sala e da Unidade Escolar (brinquedos, livros, móveis, entre outros); Realizar a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação, bem como colaborar na higienização do ambiente e de recursos utilizados no atendimento direto à criança (colchonete, cadeirões, mesinhas, etc), verificando diariamente se as instalações estão limpas, arejadas em conformidade; Zelar pela segurança e integridade física das crianças nos diferentes ambientes do espaço escolar e/ou ambientes externos prevenindo acidentes; Comunicar aos seus superiores quanto às observações significativas sobre a criança (implica observação atenta, identificando alterações no seu comportamento social, emocional e aspectos físicos); Acolher as crianças na entrada e entrega aos responsáveis; Acompanhar as crianças no transporte escolar em atividades externas (excursões, laboratórios, oficinas, teatro, ou outras atividades de enriquecimento curricular, quando necessário); Estimular a participação das crianças nas atividades individuais e em grupo; Executar atividades diárias de recreação com crianças; Auxiliar a Unidade no preparo dos materiais de estimulação a serem utilizados nas atividades; Comunicar ao superior, informações relativas às crianças que lhes são transmitidas pelos responsáveis (oralmente ou por escrito); Proceder com distinção, ética e cortesia assumindo postura profissional no exercício de seu emprego; Colaborar nas demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem da criança.

EMPREGO 202: ESCRITURÁRIO

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Atribuições: Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; digitar textos, documentos, tabelas e outros originais, bem como conferi-los; arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas; receber material de fornecedores, conferindo as especificações dos materiais com os documentos de entrega; preencher fichas, formulários conferindo informações e os documentos originais; elaborar sob orientação, demonstrativos e relações realizando os levantamentos necessários; fazer cálculos simples; operar e zelar pela manutenção de máquinas reprográficas, fax e outros equipamentos sob sua responsabilidade; preencher remessas; manter em perfeita ordem de conservação as dependências, equipamentos, máquinas e arquivos; redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, documentos legais e outros significativos para o órgão; estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções; interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento; prepara publicações e documentos para arquivo, selecionando os papéis administrativos que periodicamente se destinem à incineração, de acordo com as normas que regem a matéria, efetuar atividades de lançamento, cobrança e controle da arrecadação dos tributos de competência do município; promover a classificação de todas as receitas relativas aos tributos diversos; proceder a inscrição da dívida ativa; confeccionar a folha de pagamento; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior.

EMPREGO 203: ENCARREGADO DE SETOR – TRANSPORTES INTERNOS

Requisitos: Ensino Médio Completo e CNH categoria B.

Atribuições: Manter registro dos veículos oficiais da frota sob responsabilidade; Registro de veículos 0Km da frota municipal, junto à Ciretran; Licenciamento de veículos da frota municipal, junto à Ciretran; Solicitação de Pagamento de Seguro Obrigatório - DPVAT; Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos da frota municipal; Encaminhamento e acompanhamento dos processos administrativos referentes às multas de trânsito; Solicitação de restituição de valores, junto ao órgão competente, referentes às multas de trânsito (recurso deferido); Encomenda de Placas para os veículos da frota municipal; Solicitação de isenção da inspeção ambiental de veículos do município de São Paulo com cessão de uso; Contratação de empresa para adesivagem de veículos; Agendamento de viagens, solicitadas por diversas Secretarias; Dar cumprimento às normas sobre a utilização, movimentação e guarda dos veículos; Fiscalizar, inspecionar e zelar pela guarda e conservação dos veículos e equipamentos obrigatórios; Comunicar a existências de avarias e defeitos junto ao Setor competente; Executar outras atividades afins, dentro de seu campo de atuação.

NÍVEL TÉCNICO

EMPREGO 301: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Requisitos: Curso Técnico Completo com Registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Prestar assistência ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação, supervisão das atividades e na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e em programas de vigilância epidemiológica; participar de programas de prevenção e acompanhamento de doenças, através de visitas domiciliares previstas no Programa de Saúde da Família; auxiliar na tabulação de dados para relatórios de produtividade do Programa de Saúde da Família; assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do Enfermeiro, tais como Centro Cirúrgico, Emergência, Hematologia, Hemodinâmica, Hemodiálise, Neonatologia, Obstetrícia, Oncologia, Sala de Recuperação Pós-Anestésica, Urgência, Unidade de Terapia Intensiva e Unidade Intermediária; executar tratamentos prescritos e de rotina nas unidades de internação sob a supervisão do Enfermeiro, tais como: preparo da pele para cirurgia; aspiração do trato respiratório; cuidados com traqueotomia (aspiração, higiene, curativo e troca de cadarço); cuidados e administração de dieta por sondas; remoção de sondas gástricas, entérica e vesical; controle e cuidados com Nutrição Parenteral Total (NPT); colocação de sonda retal; instalação de soro para irrigação vesical contínua; enema por colostomia; medir drenagem e refazer vácuo dos drenos; retirada de drenos simples de vácuo; curativos em flebotomia, cateter subclávia, "shunt" arteriovenoso, diálise peritonial; punção intravenosa por cânula com mandril; executar tarefas referentes à conservação, validade e aplicação de vacinas; realizar e proceder a leitura de testes para aferição de glicemia capilar; realizar o fechamento parcial do controle hídrico; verificar e anotar a Pressão Venosa Central (PVC); limpeza, montagem e troca dos circuitos e filtros dos respiradores; prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativos internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro; participar das atividades nos programas específicos desenvolvido na rede básica de saúde do município; participar das atividades de orientações dos profissionais da equipe de enfermagem, quanto às normas e rotinas; participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos; colaborar na elaboração das escalas de serviços; executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos; colaborar na elaboração de relatórios; realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde; colaborar em pesquisas ligadas à área de saúde, desenvolvidas nas unidades; participar de reuniões, treinamento e reciclagem; proceder o registro de dados estatísticos e dos procedimentos realizados; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização do serviço; executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro e as referidas no art. 9º do Decreto nº 94.406 de 08 de junho de 1987.

EMPREGO 302: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Requisitos: Curso Técnico Completo com Registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Controla o uso de equipamentos e materiais de segurança, observando e orientando quanto a sua correta utilização, visando a proteção dos empregados contra acidentes de trabalho; participa de campanhas de prevenção de acidentes, segurança e higiene, fixando cartazes, avisos e ministrando palestras, a fim de promover a conscientização dos empregados para os objetivos da campanha; instrui os servidores formando grupos de emergência para combate a incêndio, segurança do trabalho e prevenção de acidentes, ministrando aulas práticas, visando proporcionar ao grupo, condições de ação imediata em situações imprevistas, bem como divulgar a programação de prevenção de acidentes e/ou doenças profissionais; inspeciona as instalações físicas dos prédios verificando o estado de conservação da construção e condições de segurança e detectando possíveis riscos de acidentes do trabalho e/ou incêndio; prepara o cadastramento de acidentes, utilizando dados contidos em formulários pertinentes, objetivando a emissão de relatórios.

NÍVEL SUPERIOR

EMPREGO 401: ARQUITETO

Requisitos: Ensino Superior Completo com Registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Elaboração de estudos, ante-projetos e projetos, execução de projetos arquitetônicos de prédios e interiores, edificações, paisagismo, construções esportivas, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho, assegurando padrões técnicos exigidos contendo especificações técnicas, memoriais descritivos etc.; elaborar projetos de edificações, equipamentos, sob responsabilidade da assessoria de convênios da Secretaria Municipal de Planejamento; Executar, sob supervisão, trabalhos relacionados com o estudo, projeto, direção, fiscalização, construção e recuperação de edifícios públicos, com todas as suas obras complementares; planeja plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos, para integrá-los dentro do espaço físico; e planejamento urbano; é responsável por tarefas de coordenação e estudos de processos arquitetônicos e análise de projetos para aprovação, presta atendimento ao público quanto a documentação e procedimentos necessários para construção; atua como assistente técnico da municipalidade, emitindo laudos, pareceres e realizando vistorias técnicas afins, como emissão de RRT.

EMPREGO 402: ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos: Ensino Superior Completo com Registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Planejar, acompanhar e executar trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento de aspectos sociais da população e dos servidores; Atuar diretamente e/ou coordenar projetos sociais; Avaliar políticas, programas, projetos e benefícios sociais, cuidando de sua gerência e implantação; Elaborar projetos; Integrar equipes interdisciplinares; Participar da implantação das creches municipais, bem como, coordenar e acompanhar o desenvolvimento do trabalho neles realizado; Planejar, acompanhar e executar trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento de aspectos sociais da população e dos servidores; Planejar, coordenar, organizar e administrar as Unidades de Serviço Social, desenvolvendo programas e projetos, incluindo administração financeira e treinamento dos participantes; Prestar orientação social, realizar visitas domiciliares, identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direitos, encaminhando os casos para as providências referentes aos direitos sociais; Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visita a domicílio e outros meios, visando atender os problemas sociais ou de doenças; Realizar levantamentos e estudos sócio-econômicos, com usuários, com o intuito de prestar serviços e conceder benefícios; Realizar palestras, cursos ou treinamentos técnico-operativos; Realizar perícia técnica ou laudo pericial, quando necessário; Executar outras atividades correlatas a sua área de atuação, de acordo com sua formação e de acordo com as necessidades da municipalidade.

EMPREGO 403: CIRURGIÃO DENTISTA

Requisitos: Ensino Superior Completo com Registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Examinar, diagnosticar e tratar afecções de boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos; prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções nos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; participar e executar levantamentos epidemiológicos na área da saúde bucal; participar do planejamento, execução e avaliação de programas de prevenção em saúde bucal e programas de atendimento odontológico e ações de saúde coletiva; responsabilizar-se pelos atos técnicos executados nos pacientes, decorrentes do exercício profissional; orientar pacientes quanto a alimentação e higiene bucal; orientar, supervisionar e responder solidariamente, pelas atividades delegadas a pessoal auxiliares suas responsabilidades; cumprir determinações técnicas e de rotinas profissionais definidas pela administração; Desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO 404: CONTADOR

Requisitos: Ensino Superior Completo com Registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Planeja o sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu procedimento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; inspeciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; procede e orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participa desses trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura; prepara a declaração de imposto de renda da Prefeitura, segundo a legislação que rege a matéria, para apurar o valor do tributo devido; elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria; assessora a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz das ciências e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores. Pode realizar trabalhos de auditoria contábil. Pode realizar perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais; Executa outras tarefas correlatas às descritas.

EMPREGO 405: DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL

Requisitos: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Diploma de Pós-Graduação na área da Educação com experiência mínima de 3 (três) anos no magistério.

Atribuições: Cumprir jornada de trabalho de 40 horas semanais; desenvolver e gerir democraticamente a escola, exercendo uma liderança colaborativa e em diálogo com os diferentes agentes escolares; coordenar a elaboração e acompanhar a implementação do projeto político-pedagógico da escola construído coletivamente em observância às Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais; cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, o Regimento Escolar e o Calendário Escolar; envolver as famílias e a comunidade de maneiras significativas, recíprocas e mutuamente benéficas para qualificar o projeto político-pedagógico e o bem-estar de cada estudante; incentivar e apoiar os colegiados que envolvem a comunidade, como o Conselho Escolar e as associações de pais e mestres quando for o caso, o grêmio estudantil, envolvendo-os no planejamento e acompanhamento das ações; exercer as funções de presidente nato da APM da Unidade Educacional, dando encaminhamento às decisões tomadas coletivamente e atualizando dentro dos prazos legais o seu mandato, de acordo com seu estatuto; acompanhar os horários de trabalho pedagógico desenvolvidos no âmbito escolar; administrar a equipe escolar, os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista a plena realização de seus objetivos pedagógicos; manter o cadastro atualizado de toda a equipe escolar e alunos da Unidade Educacional no software de gestão da Secretaria Municipal de Educação; presidir o Conselho de Classe, dando encaminhamento às decisões tomadas coletivamente e acompanhar as reuniões de pais realizadas no âmbito da Unidade Educacional; elaborar e colocar em ação um Plano de Gestão alinhado ao Projeto Político-Pedagógico; coordenar a matrícula na unidade escolar, com transparência e impessoalidade; acompanhar e monitorar os processos de vida funcional dos trabalhadores da educação e a vida escolar dos estudantes; promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; informar à Secretaria Municipal de Educação os casos merecedores de atenção para os devidos encaminhamentos, seguindo as normativas da Rede Municipal de Ensino de Pirassununga; desenvolver mecanismos para prevenção a todas as formas de violência; manter articulação com as instituições da rede de proteção à criança e ao adolescente; realizar ações preventivas relacionadas à segurança de todos e da escola; acompanhar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento e avaliações internas e externas; acompanhar e visar os registros dos diários de Classe, dos Livros de Ponto e outros documentos pertinentes; controlar a frequência dos profissionais da escola; monitorar e comunicar às instâncias superiores a necessidade de substituições temporárias ou definitivas de docentes e demais profissionais da escola, evitando o prejuízo para as atividades letivas e escolares; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos da Unidade Educacional indispensáveis ao desenvolvimento da política educacional da Secretaria Municipal de Educação; elaborar com a equipe, respeitando as regras da rede municipal de ensino, os horários e rotinas de funcionamento da escola e garantir seu cumprimento por todos; supervisionar o fornecimento da alimentação escolar, do transporte escolar e demais serviços prestados à escola, quando couber; utilizar ferramentas tecnológicas e aplicativos que promovam uma melhor gestão escolar, tanto no planejamento e uso dos recursos, quanto na prestação de contas; zelar pelo patrimônio, pela manutenção e conservação do prédio, disponibilizar, sempre que possível e necessário, espaço físico adequado quando da oferta de serviços e apoios pedagógicos especializados nas diferentes áreas da Educação Especial; disponibilizar resultados de atividades pedagógicas interessantes realizadas pela Unidade Educacional, por meio dos órgãos de divulgação da Secretaria Municipal de Educação, aos órgãos de divulgação da comunidade e aos pais; zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com os profissionais, com alunos, pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; assegurar o cumprimento dos programas mantidos e implantados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, orientados pela Secretaria Municipal de Educação; atualizar-se quanto aos conhecimentos e práticas de gerenciamento de pessoas, participando

assiduamente de todas as formações que for convidado (a), convocado (a), justificando as ausências perante a Secretaria Municipal de Educação; responsabilizar perante a equipe pelo zelo e cumprimento do preenchimento de todas as documentações pertinentes à Unidade Educacional: lançamento de notas e frequências, abastecimento do sistema de Gestão Educacional conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação, preenchimento de informações externas como Censo Escolar, Saeb, entre outros; informar-se sobre legislações e normas referentes ao uso e à prestação de contas dos recursos financeiros da escola; elaborar orçamentos com base nas necessidades da escola, monitorar as despesas e registros, de acordo com as normas vigentes e com a participação do Conselho Escolar; elaborar com o Conselho Escolar e APM, planos de aplicação dos recursos financeiros e prestação de contas, divulgando à comunidade escolar de forma transparente e efetiva os balancetes fiscais; manter dados e cadastros da escola devidamente atualizados junto aos órgãos oficiais para recebimento de recursos financeiros; identificar, conhecer e buscar programas e projetos que oferecem recursos materiais e financeiros para a escola.

EMPREGO 406: ENFERMEIRO

Requisitos: Ensino Superior Completo com Registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem; consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem; consulta de Enfermagem; prescrição da assistência de Enfermagem; cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; participar em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; acompanhar evolução e do trabalho de parto; executar a assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia; participar em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO 407: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Requisitos: Ensino Superior Completo com Registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Desenvolver atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Estado de São Paulo e da União que visem à preservação da qualidade da água, do ar e do solo a partir do diagnóstico, manejo, controle e recuperação de ambientes urbanos e rurais. Executar levantamentos, licenciamentos ambientais, caracterizar vegetação natural e fontes de poluição; realizar auditoria de conformidade legal, projetos, programas, estudos, vistorias e avaliações ambientais; atender a situações de emergência envolvendo acidentes ambientais; Participar junto à equipe técnica na avaliação de: efeitos da poluição por emissões gasosas, líquidas e resíduos sólidos, sistemas de controle de poluição ambiental, sistemas de gestão ambiental; novas tecnologias para a redução da emissão de poluentes; Efetuar localização de empreendimentos em cartas/plantas planialtimétricas e no sistema informatizado de georeferenciamento; Realizar atendimento e orientações técnicas, referentes a procedimentos e processos de licenciamento ambiental; Identificar e caracterizar estágios de supressão de vegetação nativa em campo; realizar levantamento de fauna silvestre em campo; Atuar junto à equipe na avaliação dos processos de licenciamento quando houver intervenções em APP - Área de Preservação Permanente e ou supressão de vegetação nativa; Analisar laudos de caracterização de vegetação e levantamento de fauna silvestre; avaliar os estudos ambientais, especialmente no que se referem aos potenciais efeitos ao meio físico e biótico, advindos da implantação e operação de empreendimentos que possam causar degradação e poluição ambiental; Contribuir para a obtenção de indicadores ambientais; Avaliar programas de mitigação, compensação e gestão ambiental; realizar vistorias em campo; Elaborar relatórios e pareceres técnicos; Participar de grupos internos e externos para estudos e elaboração/revisão de normas técnicas e termos de referência; participar das ações de transferência de tecnologia e conhecimento; Executar tarefas afins.

EMPREGO 408: ENGENHEIRO CIVIL

Requisitos: Ensino Superior Completo com Registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Proceder a avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, determinando o local mais apropriado para a construção; efetuar cálculos para a obra projetada ou que afetem diretamente a mesma de acordo com a natureza dos materiais a serem utilizados na construção; consultar quando necessário, outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricitas e químicos, arquitetos, para eficiência do trabalho a ser desenvolvido; elaborar projetos de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão de obra necessária e efetuando cálculos aproximados de custos; preparar programas de trabalho, elaborando plantas, croquis, organogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, possibilitando a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações, assegurando o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendadas; executar diagnósticos, consultorias e documentos de financiamento; Expedir ART (atestado ou anotação de Responsabilidade Técnica) das obras municipais, representar o município perante órgão de classe; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO 409: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Requisitos: Ensino Superior Completo com Registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Proceder à avaliação geral das condições requeridas para a obra, planejando toda a parte elétrica; consultar quando necessário, outros especialistas como: engenheiros mecânicos, civis e químicos, arquitetos, para eficiência do trabalho a ser desenvolvido; elaborar projetos de elétrica, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais,

equipamentos e mão de obra necessária e efetuando cálculos aproximados de custos; preparar programas de trabalho, elaborando plantas, croquis, organogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, possibilitando a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações, assegurando o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendadas; planejar, coordenar e executar tarefas de manutenção e operação de sistemas eletromecânicos; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO 410: FARMACÊUTICO

Requisitos: Ensino Superior Completo com Registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Responsável pela prestação de assistência farmacêutica, em todas as atividades relacionadas a medicamentos e produtos afins, como pesquisas, produção, controle de qualidade, armazenamento, controle de estoque, dispensação, farmacovigilância e vigilância sanitária; analisar produtos farmacêuticos; controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando em mapas, guias e livros, atendendo as disposições legais; controlar o estoque dos medicamentos nas unidades de saúde; manipular, pesar e misturar produtos químicos utilizando equipamentos específicos da área; subministrar produtos médicos e cirúrgicos seguindo o receituário médico; executar quaisquer outras atividades típicas do emprego e/ou do órgão de lotação; gerenciar, assessorar, responder técnica e legalmente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de insumos farmacêuticos; organizar e estruturar a Central de Abastecimento Farmacêutico e a farmácia do município, de acordo com as normas vigentes; participar da elaboração da Política de Saúde e de Assistência Farmacêutica do Município; coordenar a elaboração de normas e procedimentos na sua área de atuação; coordenar e participar dos processos de seleção e padronização de medicamentos com base em protocolos clínicos reconhecidos pelas sociedades científicas e instituições congêneres; coordenar, monitorar e responsabilizar-se pelo fracionamento de medicamentos, quando necessário; participar da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município; participar com outros profissionais da saúde, de atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação, de atividades relacionadas às ações de saúde e a programas municipais; analisar custos relacionados aos medicamentos, promovendo a racionalização dos recursos financeiros disponíveis; promover, no seu âmbito de atuação, o uso racional de medicamentos e o acompanhamento farmacoterapêutico; identificar a necessidade e promover a educação permanente dos profissionais que se encontrem sob sua responsabilidade de atuação; promover e participar de debates e atividades informativas com a população e com profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados à sua atividade; participar da organização de eventos, simpósios, cursos, treinamentos e congressos relacionados à sua área de atuação; atuar, em conjunto com as Vigilâncias Sanitária, Ambiental e Epidemiológica, nas ações de educação em saúde e nas de investigações epidemiológica e sanitária; divulgar as atividades de farmacovigilância aos profissionais de saúde, notificando aos órgãos competentes os desvios de qualidade e reações adversas a medicamentos; participar de comissão municipal de controle de infecção em serviços de saúde; acolher, orientar e prestar informações aos usuários e aos outros profissionais acerca dos medicamentos e demais assuntos pertinentes à Assistência Farmacêutica; participar no planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações nas áreas de Vigilância Epidemiológica, Vigilância em Saúde Ambiental e Vigilância Sanitária; desenvolver ações de fiscalização e de orientação aos estabelecimentos de interesse à saúde, inerentes às atividades de Vigilância Sanitária de Serviços de Saúde, de produtos de interesse à saúde, higiene, alimentos e saneamento; elaborar, instruir, julgar e dar ciência de processo administrativo sanitário a estabelecimentos autuados por infringir os dispositivos da legislação sanitária vigente; emitir parecer técnico sobre questões da legislação sanitária em vigor; responder as solicitações e questionamentos da Promotoria, dos órgãos de classe, dos Conselhos de Saúde e dos usuários concernentes às atividades de vigilância em saúde; participar das ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; participar da coleta e da análise de dados na geração da informação para tomada de decisão; identificar, estabelecer, implantar e monitorar procedimentos de operações que estejam associadas com aspectos do meio ambiente; analisar projetos arquitetônicos de estabelecimentos de interesse na saúde, em cooperação com engenheiro ou arquiteto; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO 411: FISCAL DE POSTURAS

Requisitos: Ensino Superior Completo e CNH categoria B.

Atribuições: Fiscalizar o cumprimento de posturas relativas às atividades comerciais, industriais, de prestação de serviços e ambulantes; fiscalizar o cumprimento de posturas relativas às fabricação, depósito e comércio de inflamáveis, explosivos e corrosivos; fiscalizar o horário de funcionamento dos estabelecimentos em geral; fiscalizar o cumprimento de posturas relativas às áreas, logradouros e passeios públicos, e a limpeza dos terrenos das áreas urbanas e de extensão urbana; fiscalizar o cumprimento de posturas relativas ao sossego público, referente ao exercício de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços; lavrar notificações e autos de infração, aplicando multas e interditando atividades, conforme previsto na legislação; fiscalizar o cumprimento da legislação referente ao uso e ocupação do solo urbano e rural, quanto às posturas municipais; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO 412: FISIOTERAPEUTA

Requisitos: Ensino Superior Completo com Registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Avaliar nível das disfunções físico-funcionais de pacientes e acidentados, auditoria fiscal em setores específicos e especializados, realizar testes apropriados, para emitir diagnósticos fisioterápicos; planejar e executar a terapêutica fisioterápica nos pacientes; proceder a reavaliação sistemático dos pacientes em tratamento, objetivando o reajuste das condutas adotadas em função da evolução do caso; programar, prescrever e orientar a utilização de recursos fisioterápicos para correção de desvios posturais, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, bem como para preparação de condicionamento de pré após parto; requisitar exames complementares, quando necessário; orientar os familiares sobre os cuidados a serem adotados em relação aos pacientes em tratamento domiciliar; participar dos atendimentos de emergência e nas atividades terapêuticas intensivas; indicar e prescrever o uso de próteses necessárias ao tratamento dos pacientes; manter contatos com outros profissionais de saúde, participando dos trabalhos clínicos e prescrevendo a conduta terapêutica apropriada quanto à parte fisioterápica; interagir com órgãos e entidades públicas e privadas no sentido de prestar ou buscar auxílio técnico ou científico; atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO 413: FONOAUDIÓLOGO

Requisitos: Ensino Superior Completo com Registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Atuar em programas de promoção da saúde e qualidade de vida; atuar em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológicas na área da comunicação oral, escrita e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz; aplicar técnicas de sua especialidade, participando do tratamento, desenvolvimento e reabilitação dos pacientes portadores dessas deficiências; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, no campo da Fonoaudiologia; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação escrita e oral, voz e audição; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição bem como orientar as famílias; integrar equipes interdisciplinares; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO 414: MÉDICO DO TRABALHO (HORISTA)

Requisitos: Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica na área específica e registro no respectivo Conselho de Classe – CRM.

Atribuições: Prestar atendimento aos servidores para fins de exame médico Admissional, Demissional, Periódico e de Retorno ao trabalho; Realizar perícias médicas; Gerenciar programas de reabilitação, adaptação e de serviços compatíveis; Realizar auditorias e prestar assessorias; Fazer visitas e inspeções periódicas, quando se fizerem necessárias; Acompanhar os Processos de Reabilitação profissional e/ou restrições de trabalho; Manter prontuários devidamente preenchidos e com anotações cabíveis; Apresentar Relatório Anual de PCMSO; Colaborar na divulgação de campanhas de saúde e de vacinação; Executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO 415: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (HORISTA)

Requisitos: Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica na área específica e registro no respectivo Conselho de Classe – CRM.

Atribuições: Prestar assistência médica no âmbito da saúde pública e relativa à defesa e à proteção de saúde individual; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres. Assessorar a elaboração de campanhas educativas; atuar como assistente técnico da municipalidade, emitindo laudos, pareceres e realizando vistorias; avaliar laudos e emitir atestados médicos; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde do quadro de servidores da Prefeitura; contribuir para ações de saúde coletiva; cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades **de acordo com sua área de especialização**; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, as atividades médicas específicas das unidades de saúde; prestar primeiro atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

EMPREGO 416: MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO (HORISTA)

Requisitos: Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica na área específica e registro no respectivo Conselho de Classe – CRM.

Atribuições: Prestar assistência médica no âmbito da saúde pública e relativa à defesa e à proteção de saúde individual; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres. Assessorar a elaboração de campanhas educativas; atuar como assistente técnico da municipalidade, emitindo laudos, pareceres e realizando vistorias; avaliar laudos e emitir atestados médicos; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde do quadro de servidores da Prefeitura; contribuir para ações de saúde coletiva; cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades **de acordo com sua área de especialização**; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, as atividades médicas específicas das unidades de saúde; prestar primeiro atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

EMPREGO 417: MÉDICO DERMATOLOGISTA (HORISTA)

Requisitos: Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica na área específica e registro no respectivo Conselho de Classe – CRM.

Atribuições: Prestar assistência médica no âmbito da saúde pública e relativa à defesa e à proteção de saúde individual; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres. Assessorar a elaboração de campanhas educativas; atuar como

assistente técnico da municipalidade, emitindo laudos, pareceres e realizando vistorias; avaliar laudos e emitir atestados médicos; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde do quadro de servidores da Prefeitura; contribuir para ações de saúde coletiva; cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades **de acordo com sua área de especialização**; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, as atividades médicas específicas das unidades de saúde; prestar primeiro atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

EMPREGO 418: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA (HORISTA)

Requisitos: Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica na área específica e registro no respectivo Conselho de Classe – CRM.

Atribuições: Prestar assistência médica no âmbito da saúde pública e relativa à defesa e à proteção de saúde individual; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres. Assessorar a elaboração de campanhas educativas; atuar como assistente técnico da municipalidade, emitindo laudos, pareceres e realizando vistorias; avaliar laudos e emitir atestados médicos; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde do quadro de servidores da Prefeitura; contribuir para ações de saúde coletiva; cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades **de acordo com sua área de especialização**; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, as atividades médicas específicas das unidades de saúde; prestar primeiro atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

EMPREGO 419: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA (HORISTA)

Requisitos: Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica na área específica e registro no respectivo Conselho de Classe – CRM.

Atribuições: Prestar assistência médica no âmbito da saúde pública e relativa à defesa e à proteção de saúde individual; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres. Assessorar a elaboração de campanhas educativas; atuar como assistente técnico da municipalidade, emitindo laudos, pareceres e realizando vistorias; avaliar laudos e emitir atestados médicos; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde do quadro de servidores da Prefeitura; contribuir para ações de saúde coletiva; cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades **de acordo com sua área de especialização**; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, as atividades médicas específicas das unidades de saúde; prestar primeiro atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

EMPREGO 420: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA (HORISTA)

Requisitos: Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica na área específica e registro no respectivo Conselho de Classe – CRM.

Atribuições: Prestar assistência médica no âmbito da saúde pública e relativa à defesa e à proteção de saúde individual; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres. Assessorar a elaboração de campanhas educativas; atuar como assistente técnico da municipalidade, emitindo laudos, pareceres e realizando vistorias; avaliar laudos e emitir atestados médicos; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde do quadro de servidores da Prefeitura; contribuir para ações de saúde coletiva; cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos

diversos tipos de enfermidades **de acordo com sua área de especialização**; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, as atividades médicas específicas das unidades de saúde; prestar primeiro atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

EMPREGO 421: MÉDICO INFECTOLOGISTA (HORISTA)

Requisitos: Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica na área específica e registro no respectivo Conselho de Classe – CRM.

Atribuições: Prestar assistência médica no âmbito da saúde pública e relativa à defesa e à proteção de saúde individual; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres. Assessorar a elaboração de campanhas educativas; atuar como assistente técnico da municipalidade, emitindo laudos, pareceres e realizando vistorias; avaliar laudos e emitir atestados médicos; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde do quadro de servidores da Prefeitura; contribuir para ações de saúde coletiva; cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades **de acordo com sua área de especialização**; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, as atividades médicas específicas das unidades de saúde; prestar primeiro atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

EMPREGO 422: MÉDICO NEUROLOGISTA (HORISTA)

Requisitos: Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica na área específica e registro no respectivo Conselho de Classe – CRM.

Atribuições: Prestar assistência médica no âmbito da saúde pública e relativa à defesa e à proteção de saúde individual; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres. Assessorar a elaboração de campanhas educativas; atuar como assistente técnico da municipalidade, emitindo laudos, pareceres e realizando vistorias; avaliar laudos e emitir atestados médicos; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde do quadro de servidores da Prefeitura; contribuir para ações de saúde coletiva; cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades **de acordo com sua área de especialização**; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, as atividades médicas específicas das unidades de saúde; prestar primeiro atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

EMPREGO 423: MÉDICO OFTALMOLOGISTA (HORISTA)

Requisitos: Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica na área específica e registro no respectivo Conselho de Classe – CRM.

Atribuições: Prestar assistência médica no âmbito da saúde pública e relativa à defesa e à proteção de saúde individual; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres. Assessorar a elaboração de campanhas educativas; atuar como assistente técnico da municipalidade, emitindo laudos, pareceres e realizando vistorias; avaliar laudos e emitir atestados médicos; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde do quadro de servidores da Prefeitura; contribuir para ações de saúde coletiva; cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades **de acordo com sua área de especialização**; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, as atividades médicas específicas das unidades de saúde; prestar primeiro atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

EMPREGO 424: MÉDICO ORTOPEDISTA (HORISTA)

Requisitos: Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica na área específica e registro no respectivo Conselho de Classe – CRM.

Atribuições: Prestar assistência médica no âmbito da saúde pública e relativa à defesa e à proteção de saúde individual; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres. Assessorar a elaboração de campanhas educativas; atuar como assistente técnico da municipalidade, emitindo laudos, pareceres e realizando vistorias; avaliar laudos e emitir atestados médicos; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde do quadro de servidores da Prefeitura; contribuir para ações de saúde coletiva; cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades **de acordo com sua área de especialização**; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, as atividades médicas específicas das unidades de saúde; prestar primeiro atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

EMPREGO 425: MÉDICO PSIQUIATRA (HORISTA)

Requisitos: Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica na área específica e registro no respectivo Conselho de Classe – CRM.

Atribuições: Prestar assistência médica no âmbito da saúde pública e relativa à defesa e à proteção de saúde individual; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres. Assessorar a elaboração de campanhas educativas; atuar como assistente técnico da municipalidade, emitindo laudos, pareceres e realizando vistorias; avaliar laudos e emitir atestados médicos; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde do quadro de servidores da Prefeitura; contribuir para ações de saúde coletiva; cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades **de acordo com sua área de especialização**; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, as atividades médicas específicas das unidades de saúde; prestar primeiro atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

EMPREGO 426: MÉDICO VASCULAR (HORISTA)

Requisitos: Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica na área específica e registro no respectivo Conselho de Classe – CRM.

Atribuições: Prestar assistência médica no âmbito da saúde pública e relativa à defesa e à proteção de saúde individual; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres. Assessorar a elaboração de campanhas educativas; atuar como assistente técnico da municipalidade, emitindo laudos, pareceres e realizando vistorias; avaliar laudos e emitir atestados médicos; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde do quadro de servidores da Prefeitura; contribuir para ações de saúde coletiva; cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades **de acordo com sua área de especialização**; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, as atividades médicas específicas das unidades de saúde; prestar primeiro atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

EMPREGO 427: NUTRICIONISTA

Requisitos: Ensino Superior Completo com Registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Planejar e garantir a preparação de uma alimentação saudável aos alunos da rede municipal; elaborar cardápios balanceados em princípios nutritivos, obedecendo hábitos alimentares locais; prever a necessidade de gêneros e materiais para o abastecimento do serviço de alimentação; conferir a qualidade dos gêneros alimentícios recebidos pelos órgãos municipais; orientar o preparo, a cocção e a distribuição de alimentação a ser confeccionada, bem como verificar a sua aceitabilidade; supervisionar as escolas, no que se refere à merenda escolar e orientar sobre técnicas corretas de higienização e de armazenamento de alimentos; preparar e realizar cursos de treinamento para merendeiras, bem como palestras de educação nutricional para alunos e pessoas da

comunidade; planejar e supervisionar a execução de adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; planejar e supervisionar o dimensionamento, a seleção, a compra e a manutenção de equipamentos e utensílios; planejar cardápios de acordo com as necessidades de sua clientela; planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção de fornecedores, procedência dos alimentos, bem como sua compra, recebimento e armazenamento de alimentos; coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações culinárias; coordenar o desenvolvimento de receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias; estabelecer e implantar procedimentos operacionais padronizados e métodos de controle de qualidade de alimentos, em conformidade com a legislação vigente; coordenar e supervisionar métodos de controle das qualidades organolépticas das refeições e/ou preparações, por meio de testes de análise sensorial de alimentos; elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados (POP) sempre que necessário; planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios; planejar, coordenar, supervisionar e/ou executar programas de treinamento, atualização e aperfeiçoamento de colaboradores; elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; e executar as atividades contidas na resolução CFN nº 465/2010 de 23 de agosto de 2010, relativamente os artigos 3º e 4º; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO 428: PREGOEIRO

Requisitos: Ensino Superior Completo em Direito com Curso de Formação em Pregoeiro ou Ensino Superior Completo em Administração com Curso de Formação em Pregoeiro.

Atribuições: Participar da fase interna do certame; conduzir, a partir da fase externa os Pregões Presenciais ou Eletrônicos e cumprir as Leis atinentes; junto do setor responsável pela elaboração do edital, receber, examinar e decidir eventuais impugnações e responder pedidos de esclarecimentos; credenciar os interessados; receber os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação; analisar e classificar as propostas de acordo com os critérios estabelecidos no Edital e Lei; selecionar os licitantes que participarão da fase de lances; conduzir a etapa de lances; negociar o preço; verificar e decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade do preço; analisar e julgar a habilitação dos participantes; adjudicar o objeto ao licitante vencedor, se não houver manifestação de recorrer por parte de algum licitante; elaborar a ata de sessão pública; receber, examinar decidir e encaminhar os recursos à autoridade competente; propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; executar outras tarefas afins.

EMPREGO 429: PROFESSOR

Requisitos: Nível superior, em curso de licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, admitida, como formação mínima, a oferecida em nível médio, na modalidade normal, em ambos os casos com comprovação de habilitação para docência na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.

Atribuições: Docência na Educação Infantil e/ou nas 05 (cinco) primeiras séries do Ensino Fundamental incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Integrar-se ao esforço coletivo de elaboração e desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica da creche, pré-escola e ensino fundamental ciclo I, tendo como perspectiva um projeto global de construção de um novo patamar de qualidade para a Educação Básica; exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; promover a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos/ lingüísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser total, completo e indivisível; preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; produzir materiais e recursos para utilização didática, diversificando as possíveis atividades e potencializando seu uso em diferentes situações; promover cuidados necessários como troca de fraldas, banho e alimentação; diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida; cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; investigar problemas que se colocam no cotidiano da instituição e construir soluções criativas mediante reflexão socialmente contextualizada e teoricamente fundamentada sobre a prática; desenvolver práticas educativas que contemplem o modo singular de inserção dos alunos, considerando abordagens condizentes com a sua identidade e o exercício da cidadania plena, ou seja, as especificidades do processo de pensamento, da realidade socioeconômica, da diversidade cultural, étnica, de religião e de gênero, nas situações de aprendizagem; ministrar aulas ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; desenvolver suas atividades de forma individual e em equipe; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem; promover a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos/ lingüísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser total, completo e indivisível; produzir materiais e recursos para utilização didática, diversificando as possíveis atividades e potencializando seu uso em diferentes situações; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; investigar problemas que se colocam no cotidiano da instituição e construir soluções criativas mediante reflexão socialmente contextualizada e teoricamente fundamentada sobre a prática; avaliar a adequação das escolhas feitas no exercício da docência, à luz do processo constitutivo da identidade cidadã de todos os integrantes da comunidade escolar, das diretrizes curriculares nacionais do ensino fundamental e das regras da convivência democrática; utilizar linguagens tecnológicas em educação, disponibilizando, na sociedade de comunicação e informação, o acesso democrático a diversos valores e conhecimentos; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; avaliar a adequação das escolhas feitas no exercício da docência, à luz do processo constitutivo da identidade cidadã de todos os integrantes da comunidade escolar, das diretrizes curriculares nacionais da educação infantil e das regras da convivência democrática; utilizar linguagens tecnológicas em educação, disponibilizando, na sociedade de comunicação e informação, o acesso democrático a diversos valores e conhecimentos; ensinar e cuidar de alunos na faixa de zero a seis anos; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem; diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida.

EMPREGO 430: PSICÓLOGO

Requisitos: Ensino Superior Completo com Registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins; participar da organização e aplicação de métodos e técnicas do recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional; executar todas as tarefas relacionadas com os programas de saúde; executar tarefas relacionadas a problemas de pessoal; elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar as faculdades aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de origem psíquica; colaborar nos serviços de assistência social, analisar e diagnosticar casos, na área de sua competência; colaborar com equipes de multiprofissionais e aplicar métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho, possibilitando o ajuste do indivíduo aos requisitos do emprego; atuar nos projetos desenvolvidos pelas secretarias, visando a integração e o bem-estar dos servidores; atuar no treinamento e desenvolvimento; atendimento individual e grupal, nas unidades de saúde; acompanhar e avaliar o desempenho de pessoal, assegurando a aquisição de pessoal dotado dos requisitos necessários e ao indivíduo, maior satisfação no trabalho; acompanhar e orientar famílias atendidas; integrar equipes interdisciplinares; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO 431: PSICOPEDAGOGO

Requisitos: Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização Lato-Sensu em Psicopedagogia; ou - Ensino Superior - Curso de Graduação em Psicologia com registro do respectivo Conselho de Classe e Especialização Lato-Sensu em Psicopedagogia.

Atribuições: Providenciar a aplicação de técnicas psicopedagógicas adequadas para atender psicodiagnóstico; Estuda sistemas de motivação de aprendizagem, métodos de treinamento, ensino e avaliação, baseia-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados, capazes de atender às necessidades individuais; Presta informações coletivas por meio de palestras e debates a idade escolar no âmbito da psicologia, especialmente sobre relações interpessoais, vida escolar e familiar; Identifica a existência de distúrbios na área de psicomotricidade sensoriais ou neuropsicológicos, aconselhando sobre possíveis tratamentos; Realiza entrevistas de anamnese com pais ou responsáveis pelo aluno; Presta orientação aos professores da rede municipal com relação a problemas de ordem psicológica; Mantém relacionamento cooperativo com demais servidores e com o público, atendendo ao requisitado pelas autoridades superiores; Realiza por si próprio o registro de todas as tarefas desenvolvidas; Participa coletivamente das decisões com o psicólogo.